

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver atividades, de direção, articulação, definição de objetivos; planejamento, avaliação, monitoramento das atividades da Secretaria que é responsável, atuando dentro da legalidade, primando pela economicidade, eficiência e efetividade, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional para melhor desempenho de suas atividades;

Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela administração;
Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles;

Verificar o controle e utilização dos bens do Município;
Realizar o planejamento operacional e a execução da política de saúde municipal;

Implementação do sistema municipal de saúde e do desenvolvimento de ações de promoção;

Proteção e recuperação da saúde da população com realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, exercer as atividades concernentes aos serviços de assistência médico odontológico-social à população do Município encaminhamento a postos de saúde, hospitais e outros serviços assistenciais às pessoas que necessitem dessa providência;

De promoção de inspeções de saúde nos servidores da prefeitura;

Realizar os serviços de vigilância sanitária, de conformidade com a legislação vigente;

Promover o saneamento básico no Município conjuntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente;

Formulação da política de saúde do Município, no âmbito de sua competência;

Promover a elaboração de programas anuais de saúde e saneamento, promovendo-as a execução; Promover a cooperação do

Município com os órgãos e entidades federais e estaduais encarregados de serviços de defesa sanitária;
Promover as atividades de política sanitária do Município, aplicando e fazendo aplicar a legislação vigente;
Cooperar com instituições privadas que se destinem à realização de quaisquer atividades concernentes aos problemas de educação sanitária e saúde;
Opinar sobre pedidos de auxílios e subvenções a entidades médicas e fiscalizar a sua aplicação;
Promover o levantamento dos problemas de saúde no Município, localização, na medida de suas possibilidades, os pontos críticos a serem atacados em função da maior ou menor incidência das doenças na população;
Promover campanhas de vacinação e combate a doenças infecto-contagiosas;
Promover o encaminhamento a postos de saúde, hospitais e outros serviços, pessoas que necessitem dessa providência;
Promover a distribuição gratuita de medicamentos oriundos dos órgãos federais e estaduais, bem como daqueles adquiridos com recursos do Município à população carente;
Promover programas de assistência médica-odontológica à população rural, especialmente a escolares;
Coordenar e administrar as unidades de saúde existentes no Município, facilitando o atendimento aos munícipes;
Propor ao Prefeito, a contratação de profissionais de saúde, sempre que necessário, visando melhor atendimento a população;
Promover a aquisição, coordenação, manutenção guarda e conservação de instalações de equipamentos necessários a saúde;
Promover à programação e execução das despesas decorrentes do uso e manutenção de bens vinculados a saúde; e
Exercer outras atividades compatíveis com a função

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAUDE

CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver atividades de coordenar, supervisionar, monitorar, orientar o desenvolvimento dos trabalhos na unidade organizacional que dirige;

Avaliar os métodos necessários para assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas;

Definir as metas e acompanhar os resultados produzidos;

Preparar despachos e atos normativos;

Elaborar as pautas de reuniões dos órgãos de administração ou execução;

Produzir informações que sirvam de base à tomada de decisões dos órgãos municipais;

Verificar o controle e utilização dos bens do Município;

Organizar o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que dirige;

Elaborar rotinas de trabalho que visem o aperfeiçoamento e o desenvolvimento das atividades da Secretaria;

Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles

Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela administração;

Coordenar a execução de atividades de órgãos ou conjunto de unidades administrativas do órgão;

Exercer o controle operacional da frota de veículos da Secretaria municipal de saúde do Município;

Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;

Ter pleno conhecimento sobre a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pela frota de veículos da Secretaria municipal de saúde do Município;

Controle de entrada e saída de veículos, e motoristas de cada veículo para cada viagem;

Responsável pelas manutenções periódicas e preventivas da frota de veículos da Secretaria municipal de saúde do Município;

Controle permanente da frota de veículos da Secretaria municipal de saúde do Município, incluindo dados cadastrais e equipamentos de cada veículo (pneus, bateria, filtros e outros);

Cadastramento e acompanhamento dos dados referentes aos abastecimentos feitos pela frota;

Verificar a presença dos funcionários no setor, conferindo faltas, atrasos, licenças, realocando-os;

Notificar possíveis ocorrências adversas ao paciente, e também intercorrências administrativas, propondo soluções;
Elaborar escalas mensais e diárias de atividades dos funcionários;
Participar do planejamento de reformas e /ou construção da planta física do setor;
Providenciar a manutenção de equipamentos junto aos setores competentes; e
Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério do Secretário.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

CARGO: COORDENADOR

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

ATRIBUIÇÕES:

Produzir relatórios técnicos relativos às atividades, processos e rotinas de trabalho da Secretaria;
Participar de equipes multidisciplinares para quando necessários para as atividades da Secretaria;
Prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação;
Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles;
Elaborar normas e manuais, visando à uniformização das atividades;
Verificar o controle e utilização dos bens do Município;
Pesquisar, analisar, planejar, elaborar e executar planos, programas e projetos de natureza administrativa no âmbito da Secretaria, providenciando meios para a eficiente execução, bem como a avaliação, visando orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender aos princípios da administração pública;
Desenvolver e aprimorar estudos específicos nas áreas de atuação, formulando estratégias de ação adequada para cada área;
Orientar o superior hierárquico para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas;

O orientar no desenvolvimento de atividades inerentes à operacionalização de políticas, estratégias e normas com observação da aplicação da legislação vigente;
Receber, registrar, distribuir e expedir processos, correspondências e papéis;
Manter registros das correspondências recebidas e expedidas e das cópias dos documentos preparados;
Informar sobre a localização de processos, correspondências e papéis;
Executar autuação de processos conforme normas estabelecidas em manual próprio;
Atender e orientar o público em geral;
Desenvolver outras atividades relacionadas à área de protocolo em geral, a critério da chefia imediata ou institucional.

COORDENADORIA DE ESPECIALIDADES E AGENDAMENTOS

COORDENADOR

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

ATRIBUIÇÕES:

Realizar agendamentos de exames e consultas
Produzir relatórios técnicos relativos às atividades, processos e rotinas de trabalho da Secretaria;
Participar de equipes multidisciplinares para quando necessários para as atividades da Secretaria;
Prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação;
Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles;
Verificar o controle e utilização dos bens do Município;
Pesquisar, analisar, planejar, elaborar e executar planos, programas e projetos de natureza administrativa no âmbito da Secretaria, providenciando meios para a eficiente execução, bem como a avaliação, visando orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender aos princípios da administração pública;
Desenvolver e aprimorar estudos específicos nas áreas de atuação, formulando estratégias de ação adequada para cada área;

Orientar o superior hierárquico para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas;

O orientar no desenvolvimento de atividades inerentes à operacionalização de políticas, estratégias e normas com observação da aplicação da legislação vigente;

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EM SAÚDE

CARGO: COORDENADOR

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

ATRIBUIÇÕES:

Produzir relatórios técnicos relativos às atividades, processos e rotinas de trabalho da Secretaria;

Participar de equipes multidisciplinares para quando necessários para as atividades da Secretaria;

Prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação;

Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles;

Elaborar normas e manuais, visando à uniformização das atividades;

Verificar o controle e utilização dos bens do Município;

Alimentar o sistema de informação de programas de agentes comunitários de saúde, cumprindo o fluxo estabelecido para alimentação dos bancos de dados regional e estadual;

Pesquisar, analisar, planejar, elaborar e executar planos, programas e projetos de natureza administrativa no âmbito da Secretaria, providenciando meios para a eficiente execução, bem como a avaliação, visando orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender aos princípios da administração pública;

Desenvolver e aprimorar estudos específicos nas áreas de atuação, formulando estratégias de ação adequada para cada área;

Orientar o superior hierárquico para a tomada de decisão com propostas e soluções mais vantajosas;

O orientar no desenvolvimento de atividades inerentes à operacionalização de políticas, estratégias e normas com observação da aplicação da legislação vigente;

Viabilizar internamente a implementação e gestão de tecnologia da informação no âmbito da SMS, em consonância com as políticas e programas de informática do Governo

Estadual/Federal, visando disponibilizar ambiente operacional adequado à utilização e compartilhamento dos recursos de tecnologia disponibilizados;

Gestão dos sistemas: BPA, BPASIA, CADSUS (cartão SUS (Busca e Cadastros), CNES, DIGISUS, E-SUS, INFORMSUS - REGISTRO DAS ATIVIDADES DOS MÉDICOS CRM BRASIL E INTERCAMBISTAS INDIVIDUAIS, LIRAA (SUPORTE), MOBILE CORE ACS - Tablets (GESTÃO GERAL DO SISTEMA), MV CONSULFARMA: Compreende todas as unidades de Saúde, inclusive Hospital e novos pontos a serem instalados (GESTÃO GERAL DO SISTEMA), RBCad (ponto biométrico), RBTempo (ponto biométrico), SAPS - SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE (MAIS MÉDICOS), SARGSUS, SGP - SISTEMA DE GESTÃO DE PROGRAMAS (MAIS MÉDICOS), SIA/SUS, SIM (Suporte), SINAN (notificação Dengue (Alta Dengue)) (suporte), SINAN-NET (suporte), SINASC (suporte), SISPRENATAL (importação de dados), VERSIA AUTORIZAÇÃO AIH, e demais;
PREENCHIMENTO DE LAUDOS (AIH HOSPITAL)

OUVIDORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: OUVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

ATRIBUIÇÕES:

Definidos na Lei nº [2.331](#) de 09 de agosto de 2018.

DEPARTAMENTO DA SAÚDE

CARGO: COORDENADOR DE DEPARTAMENTO

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver atividades de coordenar, supervisionar, monitorar, orientar o desenvolvimento dos trabalhos na unidade organizacional que dirige;

Avaliar os métodos necessários para assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas;

Definir as metas e acompanhar os resultados produzidos;

Preparar despachos e atos normativos;

Elaborar as pautas de reuniões dos órgãos de administração ou execução;

Produzir informações que sirvam de base à tomada de decisões dos órgãos municipais;

Coordenar a execução de programas do órgão;

Coordenar a execução de projetos do órgão;

Coordenar a execução de atividades de órgãos ou conjunto de unidades administrativas do órgão;

Verificar o controle e utilização dos bens do Município;

Organizar o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que dirige;

Elaborar rotinas de trabalho que visem o aperfeiçoamento e o desenvolvimento das atividades da Secretaria;

Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles;

Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela administração;

Programação, elaboração e execução da política de saúde do Município, através da implementação do sistema municipal e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada das atividades assistenciais e preventivas desenvolvidas pela vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional;

Elaborar e executar os programas anuais de saúde;

Coordenar, supervisionar e orientar as equipes técnica-administrativa em suas atividades e/ou funções;

Elaborar, redigir e arquivar a documentação relacionada ao órgão;

Desenvolver atividades de educação em saúde individual e coletiva;

Propor convocações e organizar as conferências municipais de saúde;

Coordenar, orientar e definir prioridades nos serviços desenvolvidos pelo programa saúde da família PSF e programas dos Médicos e dos agentes comunitários de saúde PACS;

Implantar a fiscalização das posturas municipais relativas à higiene e à saúde pública;

Desenvolver a articulação com outros órgãos municipais, estaduais e federais e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

Realizar o planejamento operacional e a execução da política de saúde municipal com a implementação de ações de promoção e proteção da saúde da população com realização integrada de atividades assistenciais preventivas e de vigilância sanitária;

Coordenar a execução das atividades relativas à prevenção e controle de doenças e outros agravos à saúde;

Elaborar e divulgar informações e análises de situação de saúde que permitam definir prioridades, monitorar o quadro sanitário do Município e avaliar o impacto das ações de prevenção e controle de doenças e agravos e subsidiar a definição de políticas advindas dos Governos Estadual e Federal;

Coordenar a execução das atividades relativas à disseminação do uso da metodologia epidemiológica em todos os níveis do Sistema Único de Saúde para subsidiar a formulação, implementação e avaliação das ações de prevenção e controle de doenças e outros agravos à Saúde;

Coordenar o processo de elaboração e acompanhamento da programação Pactuada Integrada de Epidemiologia e Controle de Doenças;

Promover a vigilância das doenças de notificação obrigatórias;

Coordenação de unidade de enfermagem, congregando os membros da equipe de enfermagem e organizando os recursos disponíveis na prestação de assistência qualificada e satisfatória a pacientes, família e equipe, além das seguintes atribuições:

Participar da elaboração de normas, rotinas e procedimentos do setor de enfermagem;

Participar da elaboração de normas, rotinas e procedimentos do setor de enfermagem;

Realizar planejamento estratégico de enfermagem;

Executar rotinas e procedimentos pertinentes à sua função;

Atuar e coordenar atendimentos em situações de emergência;

Coordenar a Estratégia Saúde da Família em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, imprimindo uma nova dinâmica de atuação nas unidades básicas de saúde, com definição de responsabilidades entre os serviços de saúde e a população; e

Realizar o planejamento operacional e a execução da política de saúde municipal com a implementação de ações de promoção e proteção da saúde da população com realização integrada de atividades assistenciais preventivas e de vigilância sanitária.

DIVISÃO DE ATENÇÃO A SAUDE

CARGO: COORDENADOR DE DIVISÃO

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, FARMÁCIA OU ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar as ações desenvolvidas e o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que chefia;
Orientar a realização de atividades atribuídas à unidade organizacional na qual atua;

Buscar soluções apropriadas à solução de problemas que se apresentem na unidade;

Apresentar, à instância administrativa imediatamente superior, propostas objetivas que busquem assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas;

Implementar as providências técnicas e administrativas para assegurar o pleno funcionamento dos órgãos nos quais estejam lotados;

Organizar o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que dirige;

Auxiliar na coordenação do processo de motivação, visando ao comprometimento da equipe integrante da unidade organizacional que chefia.

Coletar informações e identificar problemas relacionados à operacionalização das atividades realizadas;

Verificar o controle e utilização dos bens do município;

Expedir atos convocatórios para reuniões dos órgãos junto aos quais atuem;

Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles;

Elaborar e executar os programas anuais de saúde;

Promover o bom atendimento e andamento dos serviços administrativos dos Centros de Saúde;

Coordenar, supervisionar e orientar os trabalhos médicos, odontológicos e equipes de enfermagem;

Coordenar equipe de trabalho, orientado e supervisionado suas atividades dentro de suas funções, de acordo com os projetos e programas de saúde, desenvolvido pela Secretaria de Saúde;

Elaborar projetos, programas, campanhas e convênios na área de saúde, emitindo os seus respectivos relatórios e/ou prestações de contas;

Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária;

Promover o bom atendimento e andamento das solicitações efetuadas pela população dos serviços da vigilância sanitária;

Coletar amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de controle e rotina;

Aplicar, quando necessário, medidas previstas em legislação vigente;

Fiscalizar a validação da licença sanitária de estabelecimentos mediante a aprovação das condições por ocasião da inspeção;

Realizar inspeção com fins de expedição de "habite-se" em residências uni familiares;

Acompanhar a inspeção com fins de expedição de "habite-se" em residências multifamiliares;

Receber e encaminhar notificações de doenças relacionadas com a vigilância sanitária;

Participar da elaboração, implantação e implementação de normas, instrumentos e métodos que fortaleçam a capacidade de gestão do Sistema Único de Saúde, nos três níveis de governo, na área de epidemiologia, prevenção e controle de doenças;

Análise e interpretação dos dados processados;

Recomendação das medidas de controle apropriadas;

Promoção das ações de controle indicadas;

Avaliação da eficácia e efetividade das medidas adotadas;

Executar e/ou participar de ação de Epidemiologia e atenção de saúde, incluindo as relativas a saúde do trabalho, controle de zoonoses e ao meio ambiente;

Coordenar as equipes de trabalho, orientando e supervisionando suas atividades dentro de suas funções;

Promover o bom atendimento e andamento das solicitações efetuadas pela população, dos serviços da vigilância epidemiológicas;

Acompanhar e orientar equipes nas campanhas de vacinação e combate as doenças infectocontagiosas;

Receber e encaminhar notificações de doença relacionadas com a vigilância epidemiológica;

Participar da programação das atividades de coleta de amostras de alimentos;

Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina programada e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) nos estabelecimentos alimentares;

Realizar avaliação de desempenho da equipe, conforme norma da instituição;

Orientar, supervisionar e avaliar o uso adequado de materiais e equipamentos, garantindo o correto uso dos mesmos;

Participar de reuniões e comissões de integração com equipes multidisciplinares;

Prestar, na unidade de saúde e no domicílio, assistência integral, contínua, com resolubilidade e boa qualidade às necessidades de saúde da população adscrita;

Intervir sobre os fatores de risco aos quais a população está exposta;

Proporcionar o estabelecimento de parcerias através do desenvolvimento de ações intersetoriais;

Contribuir para a democratização do conhecimento do processo saúde/doença, da organização dos serviços e da produção social da saúde;

Estimular a organização da comunidade para o efetivo exercício do controle social.

Coordenar o Programa de Endemias (DENGUE);

Coordenar o Programa Saúde do Idoso;

Coordenar gestantes de ALTO RISCO ambulatório CISOP - Cascavel;

Coordenadora da Ouvidoria Municipal de Saúde;

Realizar as atribuições de Ouvidor Municipal da Saúde previstas na Lei [2.331/2018](#), na ausência de servidor indicado para esta função;

Organizar e acompanhar exames laboratoriais de sistema a liberar para pacientes; e

Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional

DIVISÃO DE FARMÁCIA

CARGO COORDENADOR DE DIVISÃO

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR EM FARMÁCIA

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar a execução de programas, projetos e atividades na unidade administrativa que está lotado;

Coordenar as ações desenvolvidas e o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que chefia;

Orientar a realização de atividades atribuídas à unidade organizacional na qual atua;

Buscar soluções apropriadas à solução de problemas que se apresentem na unidade;

Apresentar, à instância administrativa imediatamente superior, propostas objetivas que busquem assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas;

Implementar as providências técnicas e administrativas para assegurar o pleno funcionamento dos órgãos nos quais estejam lotados;

Organizar o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que dirige;

Auxiliar na coordenação do processo de motivação, visando ao comprometimento da equipe integrante da unidade organizacional que chefia.

Coletar informações e identificar problemas relacionados à operacionalização das atividades realizadas;

Verificar o controle e utilização dos bens do Município;

Expedir atos convocatórios para reuniões dos órgãos junto aos quais atuem;

Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles;

Treinar e capacitar os recursos humanos envolvidos na assistência farmacêutica;

Planejar, coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica, no âmbito da saúde pública municipal;

Implantar a atenção farmacêutica para pacientes hipertensos, diabéticos ou portadores de doenças que necessitem acompanhamento constante;

Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos pela população, para evitar usos incorretos;

Educar a população e informar aos profissionais de saúde sobre o uso racional de medicamentos, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso de medicamentos;

Atendimento ao público que se dirige até as farmácias públicas municipais para retirada de medicamento;

Controle de estoque dos medicamentos;

Gerenciar o setor de medicamentos (selecionar, programar, receber, armazenar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos), com garantia da qualidade dos produtos e serviços;

Propor e acompanhar a implantação da política de Assistência Farmacêutica do Município;

Articular, interna e externamente, as parcerias e cooperações necessárias;

Normalizar procedimentos e condutas relacionadas à Assistência Farmacêutica;

Elaborar e/ou aprovar materiais voltados à comunicação e informação sobre Assistência Farmacêutica;

Efetuar a distribuição gratuita de medicamentos oriundos dos órgãos federais e estaduais, bem como daqueles adquiridos com recursos do Município à população carente, sempre que autorizado pelo Secretário de Saúde;

Efetuar emissão de requisições de farmácias, para fornecimento de medicamentos, com devido controle de despesas, sempre que autorizado pelo Secretário de Saúde;

Acompanhar a lista de produtos e serviços disponibilizados pelos Programas Federal e Estadual sobre distribuição de medicamentos;

Coordenar a coleta e consolidação de dados para subsidiar a elaboração de indicadores de processo e de resultados e para qualificação dos serviços;

Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional

DIVISÃO DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

CARGO: COORDENADORA DE DIVISÃO

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar as ações desenvolvidas e o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que chefia;
Orientar a realização de atividades atribuídas à unidade organizacional na qual atua;
Buscar soluções apropriadas à solução de problemas que se apresentem na unidade;
Apresentar, à instância administrativa imediatamente superior, propostas objetivas que busquem assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas;
Implementar as providências técnicas e administrativas para assegurar o pleno funcionamento dos órgãos nos quais estejam lotados;

Organizar o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que dirige;
Auxiliar na coordenação do processo de motivação, visando ao comprometimento da equipe integrante da unidade organizacional que chefia.

Coletar informações e identificar problemas relacionados à operacionalização das atividades realizadas;
Verificar o controle e utilização dos bens do Município;
Expedir atos convocatórios para reuniões dos órgãos junto aos quais atuem;
Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles
Garantir o planejamento em saúde, a gestão e organização do processo de trabalho, coordenação das ações no território e integração das Unidades de Saúde da Família (USF) do município com outros serviços. Organização dos fluxos, incluindo o horário de atendimento aos cidadãos, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas;
Apoiar a articulação entre equipes que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS) e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
Definir metas e acompanhar os resultados produzidos;
Avaliar os métodos necessários para assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas;
Produzir informações que sirvam de base a tomada de decisões dos órgãos municipais;

Implantar normas e sistemas de trabalho nas unidades de Estratégia Saúde da Família no município, discutindo periodicamente com a equipe de trabalho, aplicando a revisão das rotinas e elaboração de novos projetos, bem como aprimorar os já existentes, visando o bom desenvolvimento da área;

Motivar e auxiliar as equipes nos processos de melhoria técnico-assistencial, realizar avaliação de desempenho dos funcionários, através da supervisão das atividades desempenhadas pelos colaboradores e levantar as necessidades de treinamento para progresso profissional dos colaboradores;

Realizar reuniões com a gerência de cada unidade para o acompanhamento de rotinas, atuar com gestão de equipe, avaliar atendimento e acompanhar atividades da equipe, coordenar os serviços de enfermagem, monitorando o processo de trabalho para o cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais, acompanhar as ações de enfermagem, auxiliando na padronização de normas e procedimentos internos, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares, garantindo a qualidade dos serviços assistenciais, atualizando rotinas e acompanhando sua programação, garantir a qualidade da assistência de enfermagem aos pacientes e familiares, providenciando condições ambientais e estruturais, acompanhar o controle da manutenção dos equipamentos médicos hospitalares, e demais recursos nas unidades;

Participar e dar subsídios para elaboração de trabalhos técnicos e científicos, dar subsídios para a formação de grupos de estudo garantindo a melhoria contínua da assistência de enfermagem, coordenar e participar de reuniões periódicas, dirimindo ou esclarecendo dúvidas, propondo e sugerindo medidas que visem à melhoria contínua dos trabalhos;

Propor capacitações para as equipes de ESF (estratégia saúde da família) visando melhor desempenho e garantir atendimento de qualidade aos usuários;

Coordenar o Programa Saúde na Escola (PSE), política intersetorial da Saúde e da Educação, foi instituído em 2007. As políticas de saúde e educação voltadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral;

Realizar articulação intersetorial das redes públicas de saúde e de educação e das demais redes sociais para o desenvolvimento das ações do PSE implicando mais do que ofertas de serviços num mesmo território, pois deve propiciar

a sustentabilidade das ações a partir da conformação de redes de corresponsabilidade;

Promover articulação entre Escola e Rede Básica de Saúde é à base do Programa Saúde na Escola. O PSE é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras;

Promover ações e programas de Gravidez não intencional na Adolescência visando a redução do número de adolescentes grávidas no município;

Desenvolver atividades de educação em saúde individual e coletiva;

Coordenar e definir prioridades nos serviços desenvolvidos pelas Estratégias Saúde da Família;

Coordenar a execução das atividades relativas à prevenção e controle de doenças e outros agravos a saúde; e

Elaborar e executar os programas anuais de saúde;

Realizar acompanhamento dos procedimentos lançados pelas unidades para gerar dados e alimentar o sistema e-sus do Ministério da Saúde;

Articulação entre os diferentes setores de assistência Saúde psicossocial e Nasf;

Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional

DEPARTAMENTO DE SAUDE PSICOSSOCIAL

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver atividades de coordenar, supervisionar, monitorar, orientar o desenvolvimento dos trabalhos na unidade organizacional que dirige;

Avaliar os métodos necessários para assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas;

Definir as metas e acompanhar os resultados produzidos;

Preparar despachos e atos normativos;

Elaborar as pautas de reuniões dos órgãos de administração ou execução;

Produzir informações que sirvam de base à tomada de decisões dos órgãos municipais;

Coordenar a execução de programas do órgão;

Coordenar a execução de projetos do órgão;

Coordenar a execução de atividades de órgãos ou conjunto de unidades administrativas do órgão;

Verificar o controle e utilização dos bens do Município;

Organizar o processo de atribuição de tarefas no âmbito da unidade organizacional que dirige;

Elaborar rotinas de trabalho que visem o aperfeiçoamento e o desenvolvimento das atividades da Secretaria;

Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles

Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela administração;

Programação, elaboração e execução da política de saúde psicossocial do Município, através da implementação do sistema municipal e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada das atividades assistenciais e preventivas desenvolvidas pela vigilância sanitária, epidemiológica e nutricional.

Elaborar e executar os programas anuais de saúde psicossocial;

Coordenar, supervisionar e orientar as equipes técnica-administrativa em suas atividades e/ou funções;

Elaborar, redigir e arquivar a documentação relacionada ao órgão;

Propor convocações e organizar as conferências municipais de saúde;

Desenvolver a articulação com outros órgãos municipais, estaduais e federais e entidades da iniciativa privada para o desenvolvimento de programas conjuntos;

realizar o planejamento operacional e a execução da política de saúde psicossocial municipal com a implementação de ações de promoção e proteção da saúde da população;

Executar rotinas e procedimentos pertinentes à sua função.